



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N° 354/2024

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO
MUNICIPAL N° 152, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a necessidade de atualizar a tabela de subelementos,

DECRETA:

Art. 1º A tabela contida no anexo III do Decreto Municipal nº 152, de 24 de abril de 2024, fica acrescida do item nº 31, com a seguinte redação:

31	PROVEDOR DE INTERNET	Inclui serviços que permitem aos usuários se conectar à rede mundial de computadores por meio de tecnologias como fibra óptica, cabo, DSL, satélite ou sem fio e afins.
----	----------------------	---

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 01 de agosto de 2024.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

